



**CUTPMB - Conselho de Usuários de Transporte de
Passageiros do Município de Bauru**

Criado pela Lei Municipal 3391/1991

Ofício 019/2024-CUTPMB

Aos
Membros do CUTPMB

Assunto: CANCELAMENTO DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

CUTPMB – Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, na pessoa do seu Presidente, vem através deste Comunicar os Membros do respectivo Conselho, o cancelamento da próxima reunião que estava agendada para o dia 13/06/2024 quinta-feira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O motivo para o cancelamento da respectiva reunião se dá por consequência da falta de tempo hábil para a indicação de “novos suplentes” pelas entidades, que tiveram seus representantes titulares desligados por conta da imposição do Parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto 8595/99.

Por isso e na falta de previsão para marcar em outra data, até porque o que foi determinado em reunião que somente aconteceria no caso de feriado ou ponto facultativo.

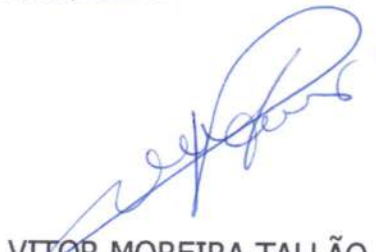
Portanto a pauta desta reunião ficará para a subsequente que ocorrerá no dia 11/07/2024.

Em anexo o Ofício (Doc.01), que foi protocolizado na Emdurb para a respectiva comunicação as entidades.

É o que tínhamos para o momento.

Sem mais.

Bauru, 10/06/2024.



VITOR MOREIRA TALLÃO
Presidente – 2023/2024



CUTPMB - Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru

Criado pela Lei Municipal 3391/1991

DOC. 01

Ofício 016/2024-CUTPMB

Ilustríssimo Senhor
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da EMDURB

Assunto: CUMPRIMENTO DO DECRETO 8595/99 – DESLIGAMENTO DE MEMBRO TITULAR E APRESENTAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE

CUTPMB – Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru na pessoa do seu Presidente vem através deste solicitar a V.S.^a, o cumprimento do Parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto 8595/99 sobre o não comparecimento em reuniões do respectivo Conselho.

“Art. 3º -

§ 2º - Não comparecendo em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, o membro será automaticamente desligado do Conselho, assumindo o suplente, oportunidade em que a entidade a qual representa será notificada para apresentar novo membro suplente.”

Solicitamos a notificação das respectivas entidades abaixo para as providências necessárias de acordo com parágrafo 2º, do artigo 3º do Decreto 8595/99 e a respectiva publicação do ato no DOMB.

ENTIDADE/ÓRGÃO	NOME		OBSERVAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU	Fabiana Aparecida Trevisan de Lima	Titular	Excluída 4 faltas
	Leonardo Marcari	Suplente	Novo Titular
TRANSP. COLETIVO GRANDE BAURU LTDA	Ednei Marcelo Damasceno	Titular	Excluído 6 faltas
	Luis Carlos Clemente Filho	Suplente	Novo Titular
FEDERAÇÃO DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAURU E REGIÃO CENTRO – OESTE - FUAM	Pedro Valentin Benedito	Titular	Excluído 6 faltas
	Arnaldo Medrade de Carvalho	Suplente	Novo Titular
	Pedro Romualdo de Oliveira	Titular	Excluído 8 faltas
	Rubens Roberto Rodrigues de Souza	Suplente	Novo Titular
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAEOSESP	Paulo Roberto dos Santos Amaral	Titular	Excluído 4 faltas
	Israel Fernando Capperuto	Suplente	Novo Titular
	Jhimmy Richard Escareli	Titular	Excluído 9 faltas
	Lúcia Elena Zuccari Nava	Suplente	Novo Titular
BISPADO BAURU - CÚRIA DIOCESANA	Fausto César Bertoldo Tigre	Titular	Excluído 4 faltas
	Rosa Maria Fernandes Scalvi	Suplente	Novo Titular

Ressaltamos que o relatório com as presenças e faltas está em anexo e podendo ser conferido com as listas de presenças disponibilizadas na página do Conselho de Usuários podendo ser acessada pelo link: <https://www.emdurb.com.br/conselhousuarios>, dentro do site da Emdurb.

É o que tínhamos para o momento.
Sem mais. Bauru, 13/05/2024.

VITOR MOREIRA TALLÃO
Presidente – 2023/2024

TABELA DE FALTAS NAS REUNIÕES

ENTIDADE	REUNIÕES												TOTAL AUSENCIAS
	24/08	28/09	19/10	09/11	14/12	11/01	08/02	14/03	11/04	09/05	18/06	11/07	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU													04
SINDTRAN													03
CIDADE SEM LIMITES LTDA													01
SIND. CONTABILISTAS DE BAURU													02
SIND. TAXISTAS DE BAURU													00
GRANDE BAURU LTDA													06
FEDERAÇÃO - FUAM													06
FEDERAÇÃO - FAEOSESP													08
													04
BISPADO BAURU - CÚRIA DIOCESANA													09
													04
PRESENTES NA REUNIÃO	10	09	04	04		03	07	05	05	05			
AUSENTES NA REUNIÃO	01	02	07	07		08	04	06	06	06			
QUORUM	10	09	04	04		03	07	05	05	05			

Legenda: ■ AUSÊNCIAS

Legenda: ■ PRESENÇA

- As ausências serão computadas caso não compareça nenhum representante da entidade (titular ou suplente), independentemente de justificativa;
- Deverá ser observado o Parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto 8595/99 sobre o não comparecimento em reuniões;
- Será a entidade comunicada após 03 (três) faltas seguidas ou cinco alternadas, para num prazo determinado, cumprir as determinações previstas no Decreto.

(Dec 01)